Transporte Aéreo de Mercadorias Perigosas

De todos os métodos de transporte de carga, o transporte aéreo é de longe o mais sensível à embalagem, rotulagem e manuseamento adequados das MP. Operar e manter uma aeronave em altitude constitui em si mesmo uma tarefa perigosa, e pequenos problemas que possam surgir devido a qualquer artigo de MP incorretamente manuseado podem ser assumir proporções catastróficas muito rapidamente.

- O ar dentro da aeronave é rapidamente recirculado, e quaisquer vapores ou fumos potencialmente perigosos podem prejudicar rapidamente os membros da tripulação.
- Os incêndios espalham-se rapidamente dentro dos aviões, e as tripulações têm um espaço e tempos de reação limitados.
- Eventos explosivos enérgicos ou a projeção de objetos podem prejudicar a tripulação essencial ou despressurizar uma cabina, causando acidentes graves ou fatais.

A maioria das aeronaves operadas comercialmente recebe diretrizes tanto da Associação do Transporte Aéreo Internacional (IATA) como da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

IATA - A IATA é um consórcio internacional de governos e operadores do setor privado que ajuda a definir regulamentos e normas mutuamente reconhecidos para o transporte internacional de mercadorias e pessoas, incluindo regulamentos relacionados com o transporte de mercadorias perigosas. Muitas autoridades nacionais da aviação civil seguem as diretrizes da IATA, e praticamente todos os operadores aéreos internacionais e aeroportos internacionais seguem as normas da IATA.

OACI - A OACI é uma agência especializada das Nações Unidas que apoia o desenvolvimento de normas de aviação civil mutuamente reconhecidas entre os Estados-Membros da ONU, incluindo regulamentos em matéria de segurança aérea.

A OACI e a IATA colaboram estreitamente no desenvolvimento e fornecimento de regulamentos em matéria de MP que são considerados normas no setor. A IATA publica os "Regulamentos relativos às Mercadorias Perigosas" (DGR), ao passo que a OACI publica as "Instruções Técnicas para a Segurança do Transporte Aéreo de Mercadorias Perigosas", ambos atualizados de forma contínua. Estes regulamentos não designam apenas a rotulagem e o manuseamento, mas também denotam limitações em termos de quantidade, requisitos de embalagem especializada para o transporte aéreo, que carga não pode viajar em aviões de passageiros, e restringem completamente alguns artigos de MP.

Praticamente todos os voos comerciais e privados que operam a nível internacional têm de cumprir as normas da IATA e da OACI, incluindo as normas relativas às MP. Os expedidores comerciais, fabricantes, fornecedores, aeroportos e empresas de assistência em terra devem compreender estes regulamentos, e ter um entendimento comum partilhado de como a MP deve ser transportada por via aérea. As aeronaves que operam no espaço aéreo nacional e que não atravessam uma fronteira internacional estão obrigadas a sujeitar-se à autoridade da aviação civil (AAC) desse país. As AAC nacionais têm autonomia para operar e regular a atividade da aviação dentro do seu próprio espaço aéreo como entenderem, embora a maioria das AAC alinhem estreitamente as suas normas tanto com a OACI como com a IATA. Além disso, uma adoção comum das normas internacionais em matéria de MP facilita aos pilotos e à tripulação a operação em vários países, quando necessário.

As MP transportadas por via aérea serão altamente escrutinadas pelos aeroportos, autoridades AAC, operadores de aeronaves, tripulação e companhias de seguros. O fator determinante

final do que pode ou não ser carregado numa aeronave é o supervisor de carga, a tripulação e o piloto, que seguirão as normas locais e internacionais, e avaliarão o que consideram seguro. Os carregadores continuarão a esperar que a carga de MP seja devidamente embalada e declarada, que as SDS/MSDS/PSDS sejam fornecidas e as MP marcadas nas listas de embalagem, e que as pessoas ou organizações que planeiam enviar artigos de MP por via aérea identifiquem e trabalhem com empresas e prestadores de serviços de logística totalmente certificados e autorizados para gerir, rotular e manusear artigos de MP.

Declaração de Mercadorias Perigosas do Expedidor

A "Declaração de Mercadorias Perigosas do Expedidor" (abreviada como DGD e também conhecida como Declaração de Perigos ou HazDec) é um formulário padrão, aceite por toda a indústria, para declarar corretamente mercadorias perigosas à medida que são carregadas numa aeronave. As DGD devem ser submetidas com a documentação regular - tal como uma lista de embalagem - bem como ser guardadas juntamente com a própria carga de MP. Os operadores aéreos, aeroportos, tripulações de assistência em terra e seguradoras dependem das DGD para identificar rapidamente todos os perigos potenciais e compreender como avaliar as remessas recebidas. Consequentemente, a pessoa que preenche e assina uma DGD deve estar devidamente certificada por um programa de certificação em MP acreditado pela OACI ou pela IATA. Muitos operadores aéreos em contextos desenvolvidos só aceitarão DGDs de pessoas certificadas. A declaração falsa ou a certificação incorreta numa DGD pode levar a sanções graves.

SHIPPER'S DECLARATION FOR DANGEROUS GOODS



/····· · L	I O DECEMBATIO	SITT OIL BAILOEILO	0000	,,,					IAIA	
Shippe	Shipper				Vaybill No).				
				Pag	e of	Pages				
					Shipper's Reference No.					
					(optional)					
Consig	jnee									
Two completed and signed copies of this Declaration must be handed to the operator.					WARNING					
TRANSPORT DETAILS					Failure to comply in all respects with the applicable Dangerous Goods Regulations may be in breach of the applicable law, subject to legal penalties.					
This shipment is within the limitations										
prescribed for:										
	-applicable)	-								
PASSENGE CARGO AIR										
Airport of Destination (optional):					Shipment type: (delete non-applicable)					
					NON-RA	DIOACTIVE	RADIOACTI	VE		
NATUR	E AND QUANTITY	OF DANGEROUS GOO	ODS							
	Danger	ous Goods Identificatio	n							
UN or	Proper Shipping Name Class or Di			/Islon	Packing	Quantity and Type of Packing		Packing	Authorization	
ID No.			(subsidiary h	azard)	Group	Quantity and	Type of Packing	Inst.	Authorization	
Additiona	al Handling Information	l								
I hereby declare that the contents of this consignment are fully					accurately	, Name of Sig	gnatory			
I neeeby decare that the contents of this consignment are tuly described above by the proper shipping name, and are class marked and labelled/placarded, and are in all respects in prop transport according to applicable international and national					sified, packaged					
	ns. I declare that all	of the applicable air tr								
						Signature (See warn)r	ra ahove)			
						(See warnin	g above)			